

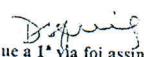
DECRETOS

**DECRETO Nº 2934,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.558.323-0/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO, a servidora **UBIRONE DE FÁTIMA GUIMARÃES BARRETO** (matrícula 247073-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2935,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.296.358-9/2003, de interesse de **EMILZE BALDUÍNA DE CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Alameda das Espatódias, Quadra QR-23, Sítio de Recreio Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-B, com as seguintes características e confrontações:

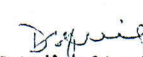
LOTE 01	ÁREA	1.280,08
Frente para a Alameda das Espatódias.....		25,4
Fundo dividindo com o Lote 1-A.....		25,4
Lado direito dividindo com APM nº 04.....		50,3
Lado esquerdo dividindo com o Lote 1-B.....		50,3

LOTE 01-B	ÁREA	1.250,00
Frente para a Alameda das Espatódias.....		24,8
Fundo dividindo com o Lote 1-A.....		24,8
Lado direito dividindo com o Lote 01.....		50,38
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		50,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2936,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.542.501-4/2004, de interesse de **ENGENAL ENGENHARIA NACIONAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/18, situado à Rua 56, Quadra B-25, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/18 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/18	ÁREA	1.617,13m²
Frente para a Rua 55.....		
.....	D = 55,24m + 06,33m	
Fundo confrontando com os lotes 02 e 14/15/16/17.....	52,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14/15/16/17.....	19,73m	
Lado esquerdo confrontando com Área Pública Municipal.....	37,62m	
Pela linha de curva.....		
.....	D = 15,15m	

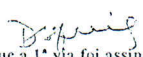
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM

ÁREA	106,22m²
Frente para a Rua 56.....	
.....	30,48m
Fundo confrontando com o Lote 01/18.....	
.....	37,62m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....	
.....	03,00m
Pela linha de curva.....	
.....	D = 7,95m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2937,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.486.026-4/2004, de interesse de **CONSTRUTORA QUEIROZ SILVEIRA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10 e 11, situados à Avenida T-14 e Rua S-4, Quadra S-20, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 08, 09, 10 e 11 no Lote 08/09/10/11)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	1.737,50m²
Frente para a Avenida T-14.....		
.....	30,00m	
Fundo dividindo com o Lote 12.....		
.....	35,00m	
Lado direito dividindo com a Rua S-4.....		
.....	45,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04, 05 e 07.....		
.....	50,00m	
Pela linha de chanfrado.....		
.....	07,07m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 08/09/10/11 no Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	1.643,00m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....		
.....	33,00m	
Fundo dividindo com o Lote 12.....		
.....	35,00m	
Lado direito dividindo com a Rua S-4.....		
.....	45,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04, 05 e 07.....		
.....	47,00m	
Pela linha de chanfrado.....		
.....	02,83m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM

ÁREA	94,50m²
Frente para a Avenida T-14.....	
.....	30,00m
Fundo dividindo com o Lote 08/09/10/11.....	
.....	33,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....	
.....	03,00m
Pela linha de chanfrado.....	
.....	04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.